



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 13.059 DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

*IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

|                        |  |                  |                         |
|------------------------|--|------------------|-------------------------|
| <b>Fiscal Titular:</b> | TAYNA MICHELATO SAMPAIO  |                  |                         |
| <b>Gestor:</b>         | EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA   |                  |                         |
| <b>Contrato nº</b>     | 135/2019   | <b>Vigência:</b> | 28.08.2019 a 27.08.2020 |
| <b>Modalidade:</b>     | DISPENSA DE LICITAÇÃO  |                  |                         |
| <b>Nº licitação</b>    | 061/2019   |                  |                         |
| <b>Contratado:</b>     | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP  |                  |                         |
| <b>Objeto:</b>         | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES EXTRA COTA, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |                  |                         |
| <b>Valor:</b>          | R\$ 150.000,00   |                  |                         |

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

*contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

**Art. 3º.** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 4º.** *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**PREFEITA MUNICIPAL**